

**PORTARIA Nº 1/2017**

Determina a realização de leilão judicial por meio de leiloeiro oficial.

**A EXCELENTÍSSIMA SRA. JUÍZA DO TRABALHO, DRA. CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização dos procedimentos expropriatórios em fase de execução judicial;

**CONSIDERANDO** o credenciamento de leiloeiros existente junto à DEULAJ - DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS.

**CONSIDERANDO** que a DEULAJ - DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS - tem por atribuição a realização de leilões e praças públicas apenas das Varas do Trabalho de Fortaleza e Região metropolitana, não abrangendo, portanto, o encargo de realização do leilão junto às Varas do Trabalho do interior do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que, até a presente data, não há ato normativo estabelecendo novo rodízio de leiloeiros pela DEULAJ - DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS.

**CONSIDERANDO** que as designações de leiloeiros pela DEULAJ - DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS - não possuem natureza vinculante para as unidades jurisdicionais do interior do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 883 do novo Código de Processo Civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar, na Vara do Trabalho de Iguatu, a realização de Leilão Judicial por meio do leiloeiro oficial **WILLIAM AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO**, regularmente cadastrado na DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS - DEULAJ.

**Art. 2º.** Estabelecer a realização de leilão público para venda de bens penhorados pela Vara do Trabalho de Iguatu, no dia 22 de março de 2017 (quarta-feira).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Iguatu/Ce, 06 de fevereiro de 2017.

**CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO**  
JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE IGUATU